

PARECER
(CE.ECTS/P09-26)

Solicitado um parecer a esta Comissão de Ética (CE), pelo Investigador Principal João Costa, relativo ao projeto “Padrões de Consumo de Psicofármacos na População Jovem em Portugal”, foi reunida a informação necessária para se proceder à respetiva avaliação.

Foram identificados alguns pontos que requerem clarificação ou correção, a destacar:

Formulário:

- O desenho observacional, transversal, baseado em questionário online auto-reportado, é globalmente adequado aos objetivos propostos e envolve risco físico inexistente. Do ponto de vista ético, o risco principal é o eventual desconforto psicológico associado a perguntas sobre saúde mental, consumo de medicamentos, uso sem prescrição, consumo concomitante com álcool ou substâncias ilícitas e estigma social. Este risco parece globalmente baixo, mas deve ser melhor mitigado.

Consentimento Informado:

- O consentimento informado incluído no questionário contém a informação essencial, mas deve ser revisto. Em particular, deve ser removida a menção a parecer favorável da Comissão antes de este ter sido formalmente emitido. Recomenda-se também incluir os contactos de apoio psicológico não apenas no final, mas também no início do questionário, uma vez que o desconforto emocional pode ocorrer durante o preenchimento.

Questionário:

- A pergunta inicial junta idade, residência em Portugal e consentimento numa única questão, devendo estes elementos ser separados. Deve ainda ser implementada lógica de ramificação, para que participantes que nunca consumiram psicofármacos não sejam obrigados a responder a perguntas sobre prescrição, duração, adesão, reações adversas ou interrupção terapêutica.

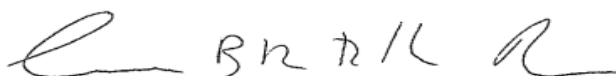
- Várias perguntas sensíveis surgem como obrigatórias, o que é problemático face ao princípio da voluntariedade e ao direito de não responder a questões desconfortáveis. Recomenda-se que as perguntas sobre saúde mental, consumo sem prescrição, combinação com álcool ou substâncias ilícitas, uso recreativo, outra medicação, reações adversas e estigma incluam a opção “Prefiro não responder” ou deixem de ser obrigatórias.

- A secção de bem-estar psicológico deve também ser clarificada. Caso corresponda a uma escala validada, esta deve ser identificada, com indicação da versão utilizada, modo de cotação e finalidade analítica. Caso contrário, os autores devem evitar interpretar esses itens como medida validada de saúde mental.

Assim, e após análise cuidada, os membros desta CE consideraram que o parecer sobre este projeto seja «Favorável Condicionado», pelo que se aguarda o reenvio, por email, dos documentos com os ajustes necessários para corresponder à resolução dos pontos antes indicados. Pede-se que as alterações efetuadas sejam assinaladas.

Lisboa, 2 de Junho de 2026

O Presidente da CE.ECTS



Prof. Doutora Catarina Fialho Rosado